

1 INTRODUÇÃO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG presta serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, pautando sua atuação nos seguintes valores: ética exemplar e transparência, responsabilidade socioambiental, valorização dos colaboradores, disseminação do conhecimento, excelência na prestação dos serviços e inovação.

A COPASA MG tem por missão contribuir para a universalização dos serviços de saneamento, em parceria com o poder concedente, gerando valor para clientes, acionistas, colaboradores e sociedade de forma sustentável.

Com a edição da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mais conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera o Marco Civil da *Internet*, fez-se necessária a adequação da Companhia à legislação, de forma a proteger os dados pessoais de seus colaboradores, prestadores de serviços e usuários.

Assim, a COPASA MG elaborou o seu Plano de Governança de Dados Pessoais que contempla as regras de boas práticas de governança com procedimentos, normas de segurança, ações educativas e mitigação de riscos no tratamento de dados pessoais.

O Plano de Governança de Dados Pessoais, alinhado com a missão, a visão e os valores da COPASA MG, foi aprovado pela Diretoria Executiva em 31/08/2020, o que reforça o comprometimento da Alta Administração com as melhores práticas de governança corporativa.

Para efeito deste Plano, entende-se que o termo Companhia compreende a Controladora e suas Subsidiárias.

2 OBJETIVO

O Plano de Governança de Dados Pessoais visa demonstrar para a sociedade a forma como a Companhia está gerindo os dados pessoais sob sua responsabilidade.

2.1 Público alvo

Este Plano aplica-se aos seus colaboradores, prestadores de serviços e usuários.

3 DEFINIÇÕES

- a) **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- b) **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- c) **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- d) **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- e) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- f) **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- g) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- h) **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.
- i) **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.
- j) **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- k) **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização

específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

- l) **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
- m) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

4 REFERÊNCIAS

- 4.1 Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 4.2 Política de Privacidade da COPASA MG;
- 4.3 Política de Proteção de Dados Pessoais da COPASA MG.

5 DESCRITIVO

5.1 Fundamentos da Proteção de Dados Pessoais

A proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

- a) o respeito à privacidade;
- b) a autodeterminação informativa;
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

5.2 Dos requisitos para o tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- c) pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou

respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal nº 13.709/18;

- d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- g) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- h) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- i) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- j) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.
- k) A COPASA MG utiliza os dados pessoais de seus usuários, prestadores de serviços e empregados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em conformidade, portanto, com as disposições da Lei Federal nº 13.709/18.

5.3 Agentes de tratamento, encarregado, titular e Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Comissão de Proteção de Dados Pessoais

Nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 são considerados agentes de tratamento as figuras do controlador e operador.

O Controlador no âmbito interno é a Diretoria Executiva da Companhia, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e que, por meio dos seus poderes e atribuições, delega as ações necessárias para a operacionalização da Política de Proteção de Dados Pessoais.

No âmbito externo à Companhia, o Controlador é a própria COPASA MG, que exigirá das pessoas físicas e das pessoas jurídicas de direito público ou privado com quem se relaciona, o cumprimento da Política de Proteção de Dados Pessoais quando aquelas estiverem tratando dados pessoais originários da COPASA MG.

Os operadores são pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que realizam o tratamento de dados pessoais em nome da Companhia.

Já o encarregado - DPO – *Data Protection Officer* é a pessoa designada pelo Diretor-Presidente da Companhia para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Os titulares são as pessoas naturais a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, ou seja, usuários da Companhia, seus empregados e prestadores de serviços.

A Comissão de Proteção de Dados Pessoais é composta por empregados designados para tratar de assuntos relevantes sobre a proteção de dados pessoais.

Por fim, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da legislação.

5.4 Uso Compartilhado

A COPASA MG, visando a execução de políticas públicas, poderá compartilhar os dados pessoais que tiver acesso com municípios, Estados, União e órgãos ou entidades da administração direta e indireta.

Para o compartilhamento destes dados deverão ser respeitadas as seguintes condições:

- a) Solicitação formal do órgão ou entidade, apontando as justificativas e a previsão legal para o compartilhamento de dados pessoais;
- b) Celebrar contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- c) Assinatura do Termo de Confidencialidade por aqueles que tiverem acesso a algum dado pessoal que esteja sob a responsabilidade da COPASA MG.

5.5 Contratações da COPASA MG

Os contratos celebrados pela Companhia trazem a obrigatoriedade de observância, pelas empresas contratadas, da Lei Federal nº 13.709/18.

6 MEDIDAS DE COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São instrumentos que contêm regras de boas práticas de governança que estabelecem procedimentos, normas de segurança, ações educativas e mitigação de riscos no tratamento de dados pessoais:

6.1 Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais é o documento interno da Companhia que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar

riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

6.2 Políticas

6.2.1 Política de Privacidade

A Política de Privacidade visa proteger os usuários que disponibilizam seus dados pessoais nos sistemas informatizados e que utilizam as aplicações da Companhia.

6.2.2 Política de Proteção de Dados Pessoais

A Política de Proteção de Dados Pessoais, estabelece diretrizes para uniformizar as ações da COPASA MG no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos e a proteção desses dados, além de disseminar a cultura de segurança dessas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

6.3 Plano de Comunicação – Incidente de Segurança

O Plano de Comunicação da COPASA MG estabelece os processos que devem ser utilizados quando da detecção de incidentes de segurança e devem levar em consideração a ameaça em si e o quão sensível são os dados objeto do incidente, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 13.709/18.

Os órgãos fiscalizadores, tais como a Autoridade Nacional, Procon, ARSAE, dentre outros, bem como a imprensa, deverão ser comunicados sobre incidente de segurança que acarrete risco ou dano a clientes, usuários, prestadores de serviços, fornecedores ou colaboradores.

7 TREINAMENTO

A Superintendência de *Compliance* juntamente com o Encarregado – DPO tem a responsabilidade de promover a comunicação e treinar periodicamente os colaboradores próprios ou terceirizados sobre as boas práticas para a proteção de dados pessoais sob responsabilidade da COPASA MG.

Todos os empregados da COPASA MG receberam e comprometeram-se a cumprir as Políticas de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.

A COPASA MG se compromete a orientar e fornecer treinamento sobre proteção de dados pessoais para os prestadores de serviços que atuam em seu nome.

8 MONITORAMENTO E TRATAMENTO

É de responsabilidade do Encarregado verificar os resultados alcançados com a implantação do Plano de Governança de Dados.

O resultado desse monitoramento será reportado periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, que acompanhará as medidas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Informações de Controle

Versão 0 (instituição): aprovado pela Diretoria Executiva em 31/08/2020.

Unidade responsável pelo documento: Superintendência de *Compliance*.

Aprovação: Diretoria Executiva.